

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**JUSTIFICATIVA Nº: 01/2026-CPL/TCE/AP**

**Processo Eletrônico nº: TC/0576/2026 - TCE/AP**

**Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**

**APROVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ENVOLVENDO ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ENCARTADO NOS AUTOS.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos, **APROVO** à contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa REALLIZA LTDA. (CNPJ nº 19.750.559/0001-67), no valor total de R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 02 de fevereiro de 2025.

**Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes**  
**Presidente do TCE/AP**